



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

**CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA
GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS**

EDITAL Nº 11/2019/ ESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (ESG) torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais das esferas de governo estadual ou municipal com nível superior de ensino reconhecido pelo MEC, lotados nas secretarias de saúde do Estado de Goiás, para atuarem como **docentes** no Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução N.º 153/2019 (CIB).

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Escola de Saúde de Goiás (ESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, propõe a realização do Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás, objetivando capacitar 246 Gestores e Técnicos em Planejamento/Finanças dos municípios do Estado de Goiás, para o exercício da gestão municipal no âmbito do SUS. O curso terá uma carga horária de 84 horas, será na modalidade semipresencial.

2 – OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objetivo selecionar servidores vinculados ao SUS para o preenchimento de vagas de profissionais que atuarão como **docentes** do Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Para **CONTEUDISTA** serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo 2 (duas) para ocupação imediata e as outras 2 (duas) para cadastro de reserva;

3.2 Para **TUTOR** serão ofertadas 8 (oito) vagas, sendo 6 (seis) para ocupação imediata e as outras 2 (duas) para cadastro de reserva;

3.3 Para **FACILITADORES** serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, sendo 12 (doze) para ocupação imediata e as outras 4 (quatro) para cadastro de reserva;

3.4 Os conteudistas poderão também atuar como tutores ou facilitadores;

3.5 Segundo Instrução Normativa 018/2018-GAB-SEST-SUS/SES-GO, cada conteudista poderá se inscrever em no máximo 3 (três) módulos/disciplinas do curso;

3.6 Os tutores atuarão na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e serão convocados conforme necessidade da Instituição de acordo com o número de turmas efetivadas;

3.7 A função de facilitador será exercida na modalidade presencial, e serão convocados conforme necessidade da Instituição de acordo com o número de turmas efetivadas;

3.8 Os docentes tutores e os facilitadores serão convocados nos momentos oportunos para realização da oficina com os conteudistas, para as orientações pertinentes do curso;



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

3.9 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme necessidade da Instituição;

3.10 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos em ordem crescente.

3.11 Não havendo o preenchimento das vagas, será utilizado o recurso de carta convite para os profissionais que tenham o currículo compatível ao perfil do curso;

3.12 Quadro de número de vagas para docentes do curso.

DOCENTE (FUNÇÃO)	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Total de Vagas
CONTEUDISTA	02	02	04
TUTOR	06	02	08
FACILITADOR	12	04	16
TOTAL DE VAGAS	20	08	28

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, podendo ser das esferas municipal e/ou estadual, que exerça atividades na área da saúde e/ou gestão do Estado de Goiás;

4.2 Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;

4.3 Para Conteudista, ter no mínimo título de especialista em uma pós-graduação *lato sensu*;

4.4 Para Conteudista, ter experiência comprovada na área da disciplina escolhida;

4.5 Ter experiência comprovada na área de docência escolhida (conteudista, tutor ou facilitador);

4.6 Os candidatos a professor Tutor, devem apresentar certificado da oficina Técnico-Pedagógico de Tutores para EaD oferecido pela ESG ou comprovar experiência de atuação como Tutor no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da ESG;

4.7 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>

5 - INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSUS, disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=49133 no período de **01 a 09 de agosto de 2019**.



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

5.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSUS e **anexar os documentos listados nos itens 5.3 e 7.6 deste Edital**, digitalizados em único arquivo em formato PDF.

5.3 Documentos necessários para inscrição, os quais deverão ser anexados ao FormSUS:

- a) Termo de Vínculo e Liberação do Serviço assinado pelo Gestor e candidato (ANEXO I);
- b) Documento de identificação com foto (frente e verso);
- c) CPF (frente);
- d) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Comprovante de endereço com CEP;
- f) Carteira de Reservista (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente).
- i) Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- j) Todos os Certificados ou comprovantes de titularidade e experiência comprovada de acordo com o quadro do item 7.6.

5.4 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.5 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.6 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.7 A ESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 – ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 CONTEUDISTA:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Apropriar-se do Manual do Conteudista e do Passo a Passo - Formulário Modelo para estruturação de conteúdo para EaD da ESG, e produzir o material pedagógico conforme as orientações destes documentos e orientações direcionadas pela coordenação do curso;
- c) Conhecer e cumprir o 'Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD';



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

- d) Participar da capacitação em modalidade presencial na ESG, das orientações para a elaboração do conteúdo, e posteriormente com os tutores e coordenador do curso para apresentação do material elaborado;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos pela ESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão quanto às revisões;
- f) Realizar as alterações/revisões solicitadas pela equipe técnica responsável da ESG;
- g) Manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico do curso e com a Coordenação de Tecnologia da Informação da ESG, informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da (ESG) envolvida na revisão do material;
- i) Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- j) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente à função de conteudista em processos de aprendizagem em EaD da ESG.

6.2 TUTOR:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista que são oferecidos pela ESG;
- d) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e de outras formas, quando necessário;
- e) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- f) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- g) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- h) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de educandos frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- i) Registrar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Tecnológica da Informação da ESAP;
- j) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- k) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

- l) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- m) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

6.3 FACILITADOR

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso ao qual atuará como facilitador;
- b) Elaborar o material conforme ementa da disciplina.
- c) Elaborar o plano de aula em consonância com o plano da disciplina;
- d) Preparar as aulas, com atividades teóricas e/ou práticas, usando metodologias ativas;
- e) Registrar o controle de frequência e notas de avaliação das aulas ministradas nos diários;
- f) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação, registro, entrega de resultados das avaliações de acordo com as normas estabelecidas pela Escola;
- g) Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- h) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua disciplina para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais;
- i) Ter disponibilidade para viagem, referente à turma de sua escolha.
- j) Ter disponibilidade para participar de seis (06) encontros presenciais de 6 horas cada, que acontecerão na cidade sede do curso.

7 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação do curso e representantes da ESG/SES-GO.

7.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

7.3 A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos e da experiência comprovada, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva;

7.4 A titulação será avaliada pelo maior título devidamente comprovado;

7.5 Para avaliação da experiência comprovada será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

7.6 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, sendo o mínimo de 40 pontos, conforme titularidade e experiência comprovada nos termos da tabela a seguir;

Titularidade	Nº de pontos	Máximo
Doutor	20 pontos	20 pontos
Mestre	15 pontos	



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

Especialização na área de Saúde Pública ou Gestão em Saúde.	Máximo de dois títulos, sendo 10 pontos por especialização.	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência comprovada	Nº de pontos	Máximo
Experiência comprovada de atuação profissional na área de Saúde Pública ou Gestão em Saúde.	De 1 a 3 anos: 10 pontos > 3 a 6 anos: 20 pontos Acima de 6 anos: 30 pontos	30 pontos
Experiência como conteudista na elaboração de material didático em cursos a distância na área da saúde.	Disciplinas: Com carga horária de 04 a 20 horas (05 pontos); Com carga horária de 21 a 40 horas (10 pontos); Com carga horária acima de 40 horas (20 pontos);	20 pontos
Experiência em docência: atuação como Tutor (em EaD) ou Facilitador (presencial) na área de Saúde Pública ou Gestão em Saúde. (carga horária mínima de 20 horas)	Máximo 02 cursos, sendo 10 pontos por curso.	20 pontos
Curso realizado como discente, relacionado com a função escolhida (carga horária mínima de 20 horas)	Máximo 02 cursos, sendo 05 pontos por curso.	10 pontos
TOTAL GERAL		100

7.8 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na experiência comprovada de atuação profissional na área Gestão em Saúde;
- b) Experiência em docência: atuação como Tutor (em EaD) ou Facilitador (presencial) na área Gestão em Saúde;
- c) Maior pontuação na titulação.

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO;



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 Serão consideradas para o pagamento das horas aulas, a titularidade apresentada no ato da inscrição do processo seletivo.

8.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

9 - ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está previsto para ser realizado no segundo semestre de 2019, na modalidade semipresencial, totalizando 84h, alcançando os componentes curriculares abaixo descritos.

Componente Curricular	CH Teoria		CH Prática	CH Total
	Presencial	EaD		
1 - Políticas Públicas de Saúde e Legislação do SUS		10	-	10
2 - Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde		10	-	10
3 - Atenção à Saúde	03	10	-	13
4 - Vigilância em Saúde	03	10	-	13
5 - Planejamento em Saúde	03	10	-	13
6 - Financiamento	03	10	-	13
7- Judicialização	03	-	-	03
8 - Regulação	03	-	-	03
9 - Seminário Integrador com o TCM	06	-	-	06
TOTAL	24	60	-	84

10 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
01 a 09 de agosto 2019	Período de Inscrições no FormSUS
14 de agosto de 2019	Previsão do resultado preliminar
15 e 16 de agosto de 2019	Período para Recurso



**SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
GERÊNCIA DE PROJETOS EDUCACIONAIS E ENSINO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE**

20 de agosto de 2019	Previsão do resultado final
Outubro de 2019	Previsão para início do curso
Dezembro de 2019	Previsão para fim do curso

11 - RESULTADO

11.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás – ESG por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br

12 – DO RECURSO

12.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

12.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo;

12.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Nº 11/2019 - ESG/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido;

12.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

13.4 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso: Madalena de Queluz, no telefone (62) 3201-3415 ou ainda pelo e-mail: madalena.queluz@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de julho de 2019.

KELLI COELHO DOS SANTOS
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás - ESG